EDITAL PMI Nº 001/2013
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

A Diretoria Executiva da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (ABHA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o Plano de Aplicação dos recursos arrecadados com a cobrança pelos usos dos recursos hídricos, FAZ SABER que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) para os municípios inseridos na área de abrangência da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari, e relacionados no ANEXO I deste Edital, para que formalizem junto à ABHA, interesse no financiamento para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB). O PMI reger-se-á pelas seguintes condições:

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente Procedimento de Manifestação de Interesse tem por finalidade analisar requerimentos de prefeituras municipais interessadas em obter da ABHA financiamento para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, com vistas ao atendimento das exigências da Lei Nacional de Saneamento Básico - LNSB (Lei 11.445/07).

1.2. O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari (CBH Araguari), através da ABHA, Entidade equiparada à Agência de Bacia, poderá, dentro dos limites aprovados no Plano de Aplicação dos recursos da Cobrança pelos Usos dos Recursos Hídricos, conforme a Resolução CBH Araguari nº 44 de 25 de abril de 2013, deferir o requerimento dos interessados, observando critérios, condições e estudos que se fizerem necessários.

1.3. Somente será deferido o requerimento de manifestação de interesse nos casos em que:

1.3.1. o município declarar que não possui, recurso similar de outras fontes financiadoras com finalidade para elaboração do PMSB;

1.3.2. a requerente apresentar Declaração que reúne condições para fornecer dados e informações técnicas para subsidiar os diagnósticos, como parâmetros indispensáveis para a elaboração do projeto;

1.3.3. a requerente apresentar Carta Compromisso de indicar representantes para composição do Comitê Executivo e do Comitê de Coordenação, para elaboração o PMSB;

1.3.4. a requerente apresentar Declaração de Contrapartida para subsidiar a elaboração do PMSB, declarando o montante mensurável a ser disponibilizado;

1.3.5. a requerente apresentar Carta Compromisso ou Termo de Parceria da entidade responsável pelo saneamento básico no município, se for o caso, para o fornecimento de informações técnicas para subsidiar a elaboração do PMSB;

1.3.6. a requerente não apresentar débitos referentes à cobrança pelos usos dos recursos hídricos.

1.4. O CBH Araguari e ABHA esclarecem, desde já, que o recebimento de requerimentos de manifestação de interesse não representa a aprovação do objeto requerido, tampouco a abertura de qualquer processo para a implementação de eventual programa de prestação de serviço para o município requerente.

2. DO PRAZO E LOCAL

2.1. Os requerimentos de manifestação de interesse poderão ser apresentados até ás **17h do dia 11 de junho de 2013**.

2.2. Os requerimentos deverão ser apresentados mediante protocolo na sede da ABHA, situada na Rua Jaime Gomes, 741, Centro, em Araguari - MG. **Informações adicionais poderão ser obtidas pelo fone (34) 3241 4849**.

2.3. Serão aceitos e protocolados requerimentos remetidos por correio, com Aviso de Recebimento (AR), respeitando a data acima mencionada, como data limite de postagem.

3. DOS REQUERIMENTOS

3.1. O requerimento de manifestação de interesse deverá ser subscrito pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, acompanhado de:

3.1.1. comprovação da investidura do cargo do subscritor do requerimento ou de procuração delegando poderes para representá-lo;

3.1.2. declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

3.1.3. documentação listada nos itens 1.3.1 a 1.3.5.

3.2. Os requerimentos e seus anexos poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações neles contidas, bem como expressa declaração de que tais documentos não contêm informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

4. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

4.1. A apresentação dos requerimentos de manifestação de interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre o seu subscritor e o CBH Araguari e a ABHA, além do quanto disposto neste PMI.

4.2. O Procedimento de Manifestação de Interesse não resulta em garantia de contratação dos estudos componentes do Plano Municipal de Saneamento Básico ou de viabilização de recursos para os investimentos requeridos, nem poderá ser interpretado como início do processo de implementação do PMSB.

4.3. O CBH Araguari e a ABHA não poderão ser considerados responsáveis pela não consecução do Plano Municipal de Saneamento Básico que propõem subsidiar através deste processo.

5. DOS DIREITOS

5.1. São direitos do CBH Araguari e da ABHA:

5.1.1. interromper ou suspender a qualquer momento este Procedimento de Manifestação de Interesse;

5.1.2. solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

5.1.3. modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse;

5.1.4. iniciar procedimentos de contratação de consultoria especializada para elaboração do PMSB;

5.1.5. iniciar eventual articulação com entidades competentes e com agentes financiadores de programas de investimentos;

5.1.6. considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, ideias, informações e sugestões obtidas neste Procedimento de Manifestação de Interesse;

5.1.7. dar total publicidade a este processo, inclusive com a divulgação de nomes dos interessados.

6. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS

6.1. Os requerimentos de manifestação de interesse serão analisados até o dia **18 de junho de 2013.**

6.2. A análise será sempre objetiva, mesmo nos aspectos de mérito administrativo, e somente haverá indeferimento após se oportunizar ao interessado a correção de eventuais falhas ou a melhoria de aspectos técnicos de seu requerimento. O prazo para eventuais correções será de 48 horas ininterruptas.

6.3. Os interessados que tenham o seu requerimento de manifestação de interesse deferido serão convocados a elaborar, em conjunto com a ABHA e em momento oportuno, os estudos e encaminhamentos que se fizerem necessários junto às entidades competentes e aos agentes financiadores de programas de investimentos.

6.4. Os recursos a serem liberados pelo CBH Araguari e ABHA serão destinados à contratação dos estudos necessários à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Araguari - MG, 28 de maio de 2013.

Ronaldo Brandão Barbosa
Diretor Presidente Interino